



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 1762.5076.1BBD.341E

Certidão gerada em 22/11/2018 08:00:08

PROTOCOLO SIARCO 18/899578-1

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA MISTER PAPER PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME
NIRE 26.2.0128841-1
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

ASSINADO POR

Signature valid

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA 36678631454
Date: 2018.11.26 11:52:09-03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

AUTENTICIDADE 1762.5076.1BBD.341E

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=176250761BBD341E>

Recife, 22 de novembro de 2018

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 641.391.824-15 - RONALDO PORTELA DA SILVA

Data do download - 26/11/2018 11:47:48

Código de Autenticação 1762.5076.1BBD.341E

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=176250761BBD341E>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.O. nº32 de 11/06/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0128841-1

Nº PROTOCOLO 18888678-1 PROTOCOLOADO 20/11/2018 12:05:06

Nº ARGUMENTO 30188888781 ARGUMENTO 22/11/2018 08:00:08

EMPRESA MISTER PAPER PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME



INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA "MISTER PAPER PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME".

20 11 18

MARIA EDILENE VIEIRA DE MENDONÇA, brasileira, natural de Caruaru/PE., casada (comunhão universal de bens), nascida em 19 de julho de 1943, comerciante, portadora do CPF/MF nº 252.654.744-04 e da carteira de identidade nº 579.752 SSP-PE, residente e domiciliada na Rua Antônio Rangel, nº 98, Encruzilhada, CEP 52.030-090, Recife-PE.

MARGARETH CRISTINA DA SILVA MAIA, brasileira, natural de Recife-PE, casada (comunhão universal de bens), nascida em 23 de julho de 1959, comerciante, portadora do CPF/MF nº 223.864.834-87 e da carteira de identidade nº 1.735.673 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Cabo, nº 35, Quadra E5, Ouro Preto, CEP 53.370-640, Olinda-PE. Únicas sócias componentes da empresa "**MISTER PAPER PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME**", estabelecida na Av. Norte, nº 2.175, Sala 09, Espinheiro, CEP 52.021-000, Recife-PE., inscrita na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob o nº 2620.128.841-1, em 04 de maio de 2001 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.428.101/0001-19, resolvem de comum acordo proceder a esta alteração contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade na qualidade de novo sócio o Sr. **JOSÉ DE SOUZA AGUIAR**, brasileiro, natural de Orobó-PE, casado (comunhão universal de bens), nascido em 20 de março de 1963, comerciante, portador do CPF/MF nº 235.783.604-06 e da carteira de identidade nº 1.727.486 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Cabo, nº 35, Quadra E5, Ouro Preto, CEP 53.370-640, Olinda-PE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia **MARIA EDILENE VIEIRA DE MENDONÇA**, possuidora de 1.500 (um mil e quinhentas) quotas de capital, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a qual cede e transfere, neste ato, pelo mesmo valor nominal em dinheiro em espécie, legal e circulante no país, a totalidade das suas quotas de capital, para o sócio ora admitido: **JOSÉ DE SOUZA AGUIAR**.

O cessionário assume todos os direitos e obrigações perante a sociedade e a terceiros e isenta a sócia retirante de quaisquer ônus que existam ou venham a existir na sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com a cessão e transferência ora efetivada, cedente e cessionário, trocam reciprocamente por este instrumento e na melhor forma de direito, mútua, rasa, plena e geral quitação com relação as quotas cedidas, bem como qualquer outro direito decorrente da presente alteração contratual, inclusive capitais e lucros, para nada mais reclamarem, nem agora nem no futuro, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e a qualquer título

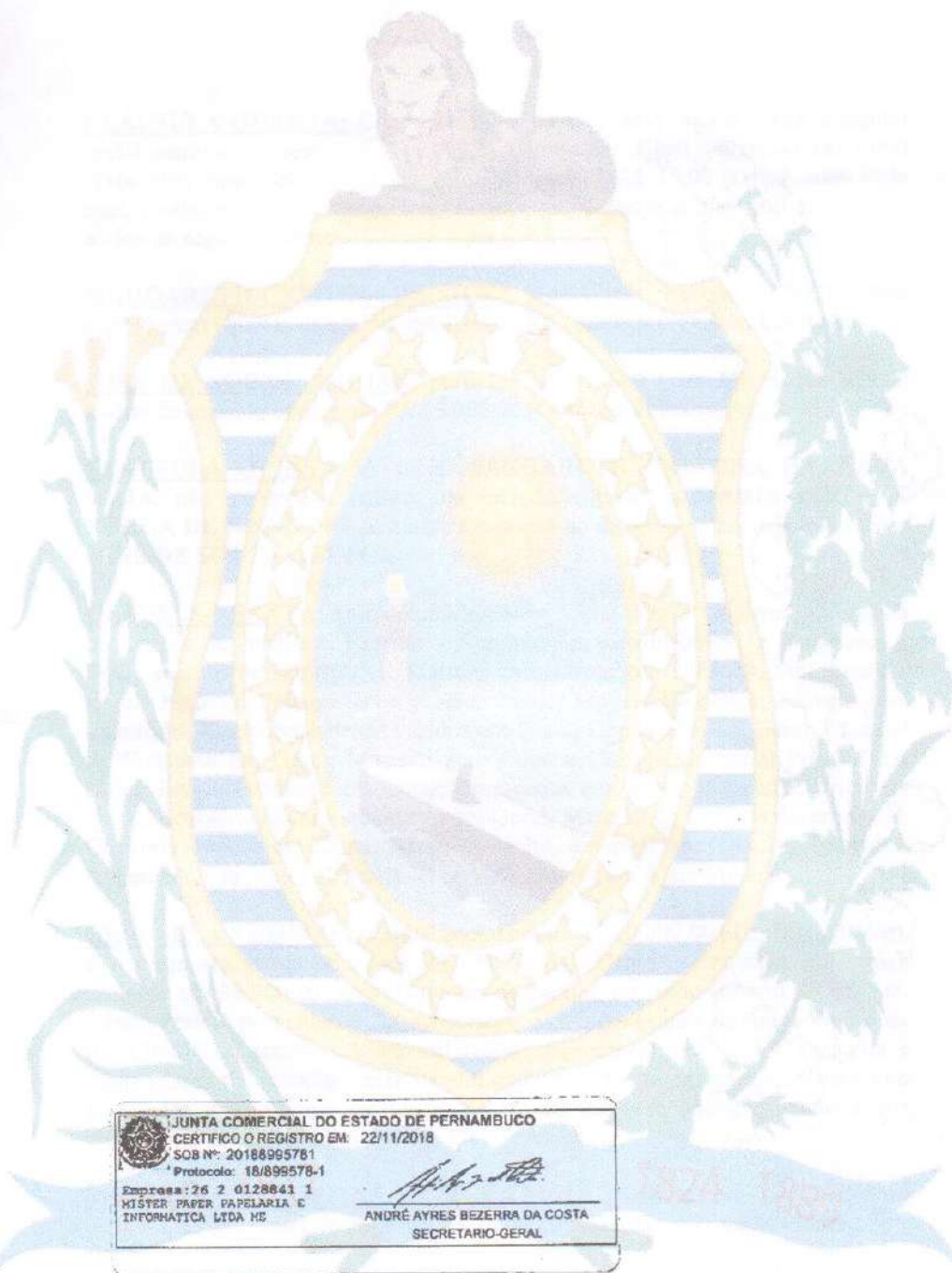
Raquel Oliveira da Silva
Análise de Processos
Mat. 2173-3

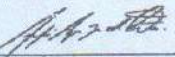
JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

Documento disponibilizado a 641.391.824-15 - RONALDO PORTELA DA SILVA
Data - 22/11/2018 08:00:08
Código de Autenticação 1762.5076.1BBD.341E
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticação: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodoc/chancela/digital.asp?cd=176250761BBD341E>
Documento Autenticado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/03/2001 - "AFT"

CHANCELA DIGITAL
NRE 20.2.01.2004-1-1
Nº PROTOCOLO 18080878-1 PROTOCOLADO 20/11/2018 12:06:08
Nº ARQUIVAMENTO 2018090781 ARQUIVADO 20/11/2018 08:00:08
EMPRESA MISTER PAPER PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME





 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/11/2018 SOB Nº: 2018895781 Protocolo: 18/899578-1	
Empresa: 26 2 0128841 1 MISTER PAPER PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME	 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 641.391.824-15 - RONALDO PORTELA DA SILVA
 Data - 22/11/2018 08:00:08
 Código de Autenticação 1762.5076.1BBD.341E
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/bovedas/chancela/digital.asp?cd=176250761BBD341E>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº 22 de 1/08/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NRE: 26.2.0128841-1
 Nº PROTOCOLO: 18/899578-1 PROTOCOLADO EM: 2018/11/22 08:00:08
 Nº ARQUIVAMENTO: 2018895781 ARQUIVADO EM: 2018/11/22 08:00:08
 EMPRESA: MISTER PAPER PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME



CLÁUSULA QUARTA: Com a cessão e transferência ora efetivada, o capital social continua o mesmo, R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais); dividido em 3.000 (Três Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

MARGARETH CRISTINA DA SILVA MAIA, participa com 1.500 (Um Mil e quinhentas) quotas de capital, totalizando R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

JOSÉ DE SOUZA AGUIAR, participa com 1.500 (Um Mil e quinhentas) quotas de capital, totalizando R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA: A sócia **MARGARETH CRISTINA DA SILVA MAIA**, não se opõe a retirada da sociedade da sócia **MARIA EDILENE VIEIRA DE MENDONÇA**, e nem tão pouco ao ingresso na sociedade do sócio **JOSÉ DE SOUZA AGUIAR**.

CLÁUSULA SEXTA: Fica ampliado objeto social para : Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Escritório, Suprimentos para Informática, Programas e Equipamentos de Informática, Material para Desenho e Didático, Miudezas em Geral, Material Fotográfico e Audio Visual, Móveis Escolares, Móveis para Escritório, Eletrodomésticos, Tecidos em Geral, Confeções em Geral, Material de Consumo em Geral, Material para Copa e Cozinha, Material Plástico em Geral, Livros Didáticos em Geral, Brinquedos em Geral, Material Elétrico em Geral, Acessórios para Fardamento em Geral, Material de Construção em Geral, Cutelaria em Geral, Cama, Mesa e Banho, Enxoval para Recém Nascidos, Aviamentos, Produtos Descartáveis e Vasilhames para Água Mineral.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social era de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), fica neste ato aumentado para R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais), proveniente da subscrição e integralização da importância de R\$ 120.000,00 (cento e Vinte mil reais), importância esta, que é subscrita e integralizada pelos sócios neste ato, em dinheiro em espécie, legal e circulante no país, tudo proporcional às quotas de capital de cada sócio, e sendo a sua distribuição entre os sócios da seguinte forma.

MARGARETH CRISTINA DA SILVA MAIA, participa com 15.000 (Quinze Mil) quotas de capital, totalizando R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

JOSÉ DE SOUZA AGUIAR, participa com 15.000 (Quinze Mil quotas de capital, totalizando R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

Raquel Oliveira da Silva
Análise de Processos
Mat. 2173-3

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

Documento disponibilizado a 641.391.824-15 - RONALDO PORTELA DA SILVA
Data - 22/11/2018 08:00:08
Código de Autenticação 1762.5076.18BD.341E
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodados/chancela/digital.asp?cd=1762507618BD341E>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. 1932 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
NRE 26.2.013884-11
Nº PROTOCOLO 18899678-1 PROTOCOLADO 26/11/2018 13:06:08
Nº ARQUIVAMENTO 2018090781 ARQUIVADO 22/11/2018 08:00:08
EMPRESA MISTER PAPER PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME



CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe aos sócio; **MARGARETH CRISTINA DA SILVA MAIA** e **JOSÉ DE SOUZA AGUIAR** os quais usarão a denominação social em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de "administrador", autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Continuam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e alterações posteriores, desde que não colidam com as da presente alteração contratual ou não tenham sido revogadas por dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em face das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **"MISTER PAPER PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede social na Av. Norte, nº 2.175, Sala 09, Espinheiro, CEP 52.021.000, Recife/PE.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: o Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Escritório, Suprimentos para Informática, Programas e Equipamentos de Informática, Material para Desenho e Didático, Miudezas em Geral, Material Fotográfico e Áudio Visual, Móveis Escolares, Móveis para Escritório, Eletrodomésticos, Tecidos em Geral, Confeções em Geral, Material de Consumo em Geral, Material para Copa e Cozinha, Material Plástico em Geral, Livros Didáticos em Geral, Brinquedos em Geral, Material Elétrico em Geral, Acessórios para Fardamento em Geral, Material de Construção em Geral, Cutelaria em Geral, Cama, Mesa e Banho, Enxoval para Recém Nascidos, Aviamentos, Produtos Descartáveis e Vasilhames para Água Mineral.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 5,00 (Cinco Reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal no país, assim distribuído.

MARGARETH CRISTINA DA SILVA MAIA, participa com 15.000 (Quinze Mil) quotas de capital, totalizando R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

Marg.
Raquel

Raquel Oliveira da Silva
Análise de Processos
Mat. 2173-3



Documento disponibilizado a 641.361.824-15 - RONALDO PORTELA DA SILVA
Data - 22/11/2018 08:00:08
Código de Autenticação 1762.5076.1BBD.341E
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticação: <http://www.jucepe.pe.gov.br/hotspot/chancela-digital.asp?co=176250761BBD341E>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
Nº PROTOCOLO 18090679-1 PROTOCOLADO 20/11/2018 12:06:06
Nº ARQUIVAMENTO 2018090679-1 ARQUIVADO 22/11/2018 08:06:08
EMPRESA MISTER PAPER PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME



JOSÉ DE SOUZA AGUIAR, participa com 15.000 (Quinze Mil) quotas de capital, totalizando R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil).

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 04 de maio de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de transferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe aos sócios: **MARGARETH CRISTINA DA SILVA MAIA e JOSÉ DE SOUZA AGUIAR** as quais usarão a denominação social em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de "administradora", autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias na proporção de suas quotas de capital, os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

WB
Marg.
José

Raquel Oliveira da Silva
Análise de Protocolo
M21.2173-3



Documento disponibilizado a 641.391.824-15 - RONALDO PORTELA DA SILVA
Data - 22/11/2018 08:00:08
Código de Autenticação 1762.5076.1BBD.341E
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Autenticado em: <http://www.jucepe.rj.gov.br/novidades/chancela-digital.asp?cd=176250761BBD341E>
Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº 12 de 11/03/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
NRE 24.2.0120841-1
Nº PROTOCOLO 1806019-1 PROTOCOLADO 25/11/2018 12:08:06
Nº ARQUIVAMENTO 2510666071 ARQUIVADO 25/11/2018 08:00:08
EMPRESA MISTER PAPER PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nas transações comerciais a empresa adota o nome fantasia de "MISTER PAPER"

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o fórum da cidade do Recife para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato social.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam a presente alteração contratual e consolidação do contrato social em 01 (uma) via, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Pernambuco.

Recife, 13 de novembro de 2018.

Maria Edilene Vieira de Mendonça
MARIA EDILENE VIEIRA DE MENDONÇA

Margareth Cristina da Silva Maia
MARGARETH CRISTINA DA SILVA MAIA

José de Souza Aguiar
JOSÉ DE SOUZA AGUIAR

7º DISTRITO JUDICIÁRIO DA
 COMARCA DE RECIFE - PE
 Reconheço POR SEMELHANÇA a firma **MARIA EDILENE VIEIRA DE MENDONÇA**
 Dou fé, Recife, 19 de novembro de 2018.
 Em testemunho da verdade,
 Josefa Maria da Silva (Escrivente Substituto)
 Emol.: R\$ 3,39 Taxa: R\$ 1,40 Total: R\$ 4,79
 Válido com o selo 0074203.HGK1201802.04130

7º DISTRITO JUDICIÁRIO DA
 COMARCA DE RECIFE - PE
 Reconheço POR SEMELHANÇA a firma **JOSÉ DE SOUZA AGUIAR**
 Dou fé, Recife, 19 de novembro de 2018.
 Em testemunho da verdade,
 Josefa Maria da Silva (Escrivente Substituto)
 Emol.: R\$ 3,39 Taxa: R\$ 1,40 Total: R\$ 4,79
 Válido com o selo 0074203.DR31201802.04132

7º DISTRITO JUDICIÁRIO DA
 COMARCA DE RECIFE - PE
 Reconheço POR SEMELHANÇA a firma **MARGARETH CRISTINA DA SILVA MAIA**
 Dou fé, Recife, 19 de novembro de 2018.
 Em testemunho da verdade,
 Josefa Maria da Silva (Escrivente Substituto)
 Emol.: R\$ 3,39 Taxa: R\$ 1,40 Total: R\$ 4,79
 Válido com o selo 0074203.UF01201802.04131

Raquel Oliveira da Silva
Raquel Oliveira da Silva
 Analise de Processos
 Mat. 2173-3



Documento disponibilizado a 941.391.824-16 - RONALDO PORTELA DA SILVA
 Data: 22/11/2018 08:00:08
 Código de Autenticação: 1762.5076.18BD.341E
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticação: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novotool/chancela/digital.asp?cd=1762507618BD041E>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE: 26.29109841-1
 Nº PROTOCOLO: 1806970-1 PROTOCOLADO 2011/2018 12:08:20
 Nº ARQUIVAMENTO: 2018060701 ARQUIVADO 2011/2018 08:00:08
 EMPRESA: MISTER PAPER PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/11/2018

SUB Nº: 20188995781

Protocolo: 18/899578-1

Empresa: 26 2 0128841-1
MISTER PAPER PAPELARIA E
INFORMATICA LTDA ME

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 541.391.824-15 - RONALDO PORTELA DA SILVA

Data - 22/11/2018 08:00:08

Código de Autenticação 1762.5075.1B8D.341E

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticado em: <http://www.jucepe.pe.gov.br/movdadeticha-no-tdigital.asp?cod=176250751B8D341E>

Documento Autenticado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº 32 de 11/03/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

NRE: 25.2.0128841-1

Nº PROTOCOLO: 18/899578-1 PROTOCOLADO 25/11/2018 12:05:08

Nº ARQUIVAMENTO: 20188995781 ARQUIVADO 22/11/2018 08:00:08

EMPRESA: MISTER PAPER PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME

